



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI N°224/2018-



“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2605 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de outubro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado,
no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 06 de 10 de 2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento
das Comissões Permanentes para parecer com cópia aos
Vereadores.
Pirassununga, 06 de 11 de 2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 11 de 2018

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 11 de 2018

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 11 de 2018

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 11 de 2018

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 06 de 11 de 2018

(Presidente)

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do
Bem Estar Animal, para dar parecer

Sala das Sessões, 06 de 11 de 2018

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do
Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 06 de 11 de 2018

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 11 de 2018

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 11 de 2018

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 224/2018
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2018

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica

Objetivo: Incremento MAC - através do Fundo Nacional de Saúde

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Final PPA		
					2018	2018-2021	2018	2018-2021
2605 - Incremento MAC	10	301	Fundo de Saúde		1	1	100	100
			Total do Acréscimo			100	100	100

RECURSOS ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVÊNIO INCREMENTO MAC - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Discriminação	Estimativas				Total
	2018	2019	2020	2021	
	100	0	0	0	100

Recursos através do Excesso de Arrecadação Convênio Incremento MAC - Fundo Nacional de Saúde

Acréscimos dos valores para atender o Convênio Incremento MAC - Fundo Nacional de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“J U S T I F I C A T I V A”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O projeto que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2605 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.**

A proposta visa viabilizar o recebimento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de emenda parlamentar, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta nº 336000199812201800, constante da Portaria nº 1.814, de 18 de junho de 2018, do Ministério da Saúde, a qual habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Oportuno informar que referido recurso financeiro será destinado à realização de cirurgias eletivas em nosso município, cuja demanda à espera dessas intervenções é grande, pelos mais diversos motivos de saúde e os pacientes muitas vezes não dispõem de recursos financeiros para buscar solução em clínicas particulares.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 3.437/2005.

Dada a clareza com que o Projeto segue redigido e o interesse público que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 19 de outubro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 181/2018

Pirassununga, 19 de outubro de 2018.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2605 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta,

卷之三



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os projetos de lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 27 de novembro de 2018 (terça-feira), às 19 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis.

➤ **Projeto de Lei nº 224/2018.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2605 – Incremento MAC na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

➤ **Projeto de Lei nº 225/2018.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2605 – Incremento MAC na Lei Municipal nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

➤ **Projeto de Lei nº 226/2018.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2605 – Incremento MAC.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Municipal de Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2018-10-30 14:52



- PL_223_2018.pdf (~295 KB)
- PL_224_2018.pdf (~405 KB)
- PL_225_2018.pdf (~400 KB)
- PL_226_2018.pdf (~269 KB)

Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer
Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s) de lei:

- Projeto de Lei nº 223/2018, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que altera dispositivo da Lei nº 3.010, de 25 de setembro de 200, que instituiu a Semana de Prevenção do Câncer de Próstata;
- Projeto de Lei nº 224/2018, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2605 – Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- Projeto de Lei nº 225/2018, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2605 – Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018; e
- Projeto de Lei nº 226/2018, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2605 – Incremento MAC.

Atenciosamente,

--
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

A secretaria para juntada no Projeto de lei e encaminhamento de cópia aos vereadores, observando os trâmites regimentais.

~~entes Regulamentares:~~
Pirás; 06/11/2018.

~~Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente~~

PARECER N.: 22/2018

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N. 224/2018.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito de Pirassununga, de número 224/2018, que dispõe sobre a inclusão da ação de n. 2605 – incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) – na Lei Municipal n. 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

A propositura em epígrafe tem como escopo viabilizar o recebimento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao Fundo Municipal de Saúde. À vista disso, faz-se necessário que a respectiva ação seja acrescentada no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor.

Nos termos do art. 74 da Resolução n. 165 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução n. 217 de 20/08/2018, foi determinada a esta Consultoria Jurídica a elaboração de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



Em 30 de outubro de 2018 chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto Relatório.

Passo à análise jurídica.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I, da Constituição da República. Por sua vez, a Lei Orgânica de Pirassununga dispõe, em seu artigo 5º, inciso I, que compete privativamente ao Município “elaborar o orçamento, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado”.

De outra banda, cumpre salientar que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal “estabelecer e enviar à Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual”, nos termos do art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Feitas as devidas considerações, entendo pela regularidade formal do Projeto, que está juridicamente adequado a tramitar nesta Casa Legislativa.

II.2. Da Legalidade da Propositora

Um dos objetivos do sistema orçamentário inaugurado pela Constituição da República de 1988 é exatamente o de permitir o controle sobre os recursos públicos e o equilíbrio orçamentário. O artigo 167 da Constituição da República elenca vedações orçamentárias para alcançar essas metas, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



- a) programas e projetos não podem ser iniciados sem que estejam incluídos na lei orçamentária anual;
- b) a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas não pode exceder os créditos orçamentários ou adicionais;
- c) a realização de operações de crédito não pode exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo;
- d) impõe-se autorização legislativa para a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro; e
- e) a concessão ou utilização de créditos é limitada.

O artigo 1º do Projeto de Lei em tela visa a alterar o PPA mediante autorização legislativa para que seja aberto novo crédito especial no orçamento vigente, a ação 2605 – Incremento MAC, que possibilitará a realização de cirurgias eletivas no Município.

A abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas não previstas no orçamento. Os créditos especiais são despesas extras autorizadas por lei que têm como objetivo corrigir imprevistos que surgem durante a execução do orçamento. Nessas hipóteses, não há autorização inicial para a despesa, que não estava prevista quando da publicação da lei do orçamento. É o caso desta Propositora.

Os recursos necessários para atender a inclusão da referida ação serão cobertos através da verba oriunda do Convênio Incremento MAC, do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O que exceder este valor será proveniente de crédito adicional suplementar, na modalidade excesso de arrecadação, forte no art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/1964, *in verbis*:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

II - os provenientes de excesso de arrecadação;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



Importa asseverar que os créditos suplementares são aqueles destinados a complementar uma dotação orçamentária inicial que se mostrou insuficiente.

A indicação dos recursos atende perfeitamente ao disposto no art. 167, inciso V, da Carta Magna e ao art. 122, inciso V, da Lei Orgânica de Pirassununga, quando dizem que é vedada a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.

Cumpridos os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos correspondentes, conclui-se que o citado projeto se reveste de constitucionalidade e legalidade.

II.3. Da Consulta Pública

Nos termos da Lei Municipal n. 5.196, art. 4º, parágrafo 2º; art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Federal 101/2000; e art. 44 da Lei Federal 10.257/2001, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração e discussão da Propositora como condição para aprovação pela Câmara Municipal.

II.4. Do Regime de Urgência

O artigo 36 da Lei Orgânica de Pirassununga possibilita ao Prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa. Assim, tendo em conta o pedido formulado, esta Propositora deve ser apreciada em 45 dias da data de recebimento pela Câmara, sob pena de se sobrestarem a deliberações das demais matérias em tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, do ponto de vista da constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria opina pela aptidão jurídica do Projeto de Lei n. 224/2018.

Por fim, opino pela regular tramitação da Proposição, apenas ressalvando que, quanto ao mérito, cabe a cada um dos membros desta Casa, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação. Aos Nobres Edis se reserva o direito de manifestação acerca da conveniência e oportunidade de seu conteúdo, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

É o parecer, salvo melhor juízo do Plenário desta Casa de Leis.

Pirassununga, 1º de novembro de 2018.

Camila M B de Souza Guiguer
Camila Maria Brito de Souza Guiguer
Analista Legislativo – Advogado
OAB/SP 332.409



Assunto Documento "Parecer Advogado Projetos de Lei " - A IntraNet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2018-11-07 09:07
Prioridade Normal

Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2018-11-07 Hora: 09:07:18
Nome: Secretaria Geral Usuário: secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 192.168.0.250

Informação do Documento

Titulo: Parecer Advogado Projetos de Lei

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) projeto(s) e o(s) respectivo(s) Parecer(es) Jurídico(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, ao(s) Projeto(s) de Lei nº(s): 224, 225, 226 / 2018, para conhecimento e trâmites regimentais.

Descrição:

Atenciosamente,

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

Nome: PERECER_ADOVAGO_VEREADORES.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensão:** pdf **Tamanho:** 2344690

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorno este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essas notificação/comunicado automática do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga gerado pela ocorrência descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 224/2018*, de autoria do Prefeito Municipal, que “visa autorizar inclusão de nova ação nº 2605 – Incremento MAC na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

27 NOV 2018

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Luciana Batista
Relatora

Jeferson Ricardo do Couto
Membro

27 NOV 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

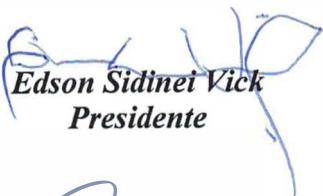


PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 224/2018*, de autoria do Prefeito Municipal, que “visa autorizar inclusão de nova ação nº 2605 – *Incremento MAC na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021*”, nada tem a opor quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 27 NOV 2018


Edson Sidinei Vick
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Wallace Anaias de Freitas Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 224/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **“visa autorizar inclusão de nova ação nº 2605 – Incremento MAC na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”**, nada tem a opor quanto seu aspecto de educação, saúde pública e assistência social.

Sala das Comissões, 27 NOV 2018


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Edson Sidinei Vick
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro

27 NOV 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PF

PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 224/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **“visa autorizar inclusão de nova ação nº 2605 – Incremento MAC na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”**, nada tem a opor quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Sala das Comissões, 27 NOV 2018


Luciana Batista
Presidente


Edson Sidinei Vick
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 224/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **“visa autorizar inclusão de nova ação nº 2605 – Incremento MAC na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”**, nada tem a opor quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Sala das Comissões, 27 NOV 2018


José Antonio Camargo de Catsro
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado”
Relator

27 NOV 2018


Vitor Naressi Netto
Membro

27 NOV 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 224/2018*, de autoria do Prefeito Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação nº 2605 – Incremento MAC na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021*”, nada tem a opor quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 27 NOV 2018


Paulo Sérgio Soares da Silva – Paulinho do Mercado
Presidente

27 NOV 2018


Nelson Pagoti
Relator

27 NOV 2018


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 224/2018*, de autoria do Prefeito Municipal, que “visa autorizar inclusão de nova ação nº 2605 – Incremento MAC na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, nada tem a opor quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Sala das Comissões,

27 NOV 2018

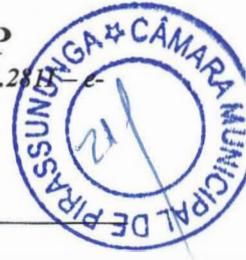
Jose Antonio Camargo de Castro
Presidente

Luciana Batista
Relator

Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811
mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO
Nº 910/2018

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 27 NOV 2018 de

Presidente

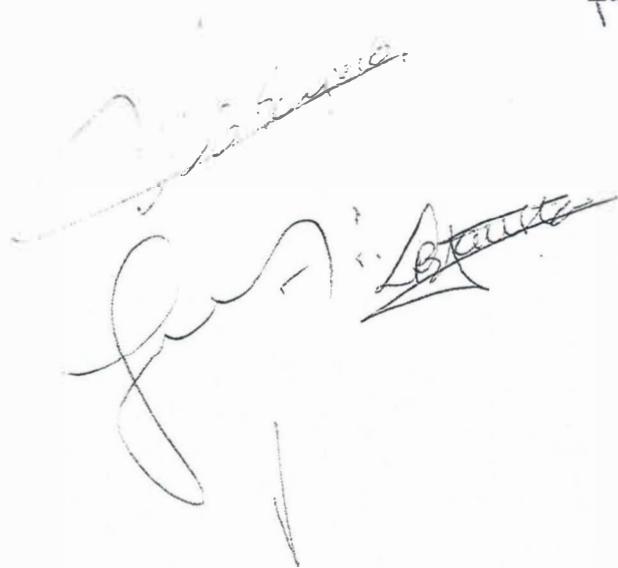
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 224/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2605 – Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.


Edson Sidinei Vick
Vereador









CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 5333 PROJETO DE LEI N° 224/2018

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”

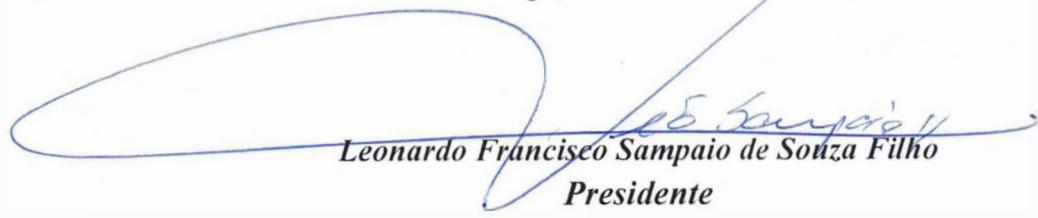
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2605 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de novembro de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 5333

ANEXO AO PROJETO DE LEI N° 224/2018

Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2018

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica

Objetivo: Incremento MAC - através do Fundo Nacional de Saúde

Órgão Responsável Principal: 12.02.00

Fundo Municipal de Saúde

Indicador					Índice mais recente	Índice Final PPA			
	Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor		Produto/Unidade de Medida	Meta física 2018	Meta física 2018-2021	Valor 2018
2605 - Incremento MAC	10	301	Fundo Saúde			1	1	100	100
					Total do Acréscimo		100	100	

RECURSOS ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVÊNIO INCREMENTO MAC - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Discriminação	Estimativas				Total
	2018	2019	2020	2021	
	100	0	0	0	100

Recursos através do Excesso de Arrecadação Convênio Incremento MAC - Fundo Nacional de Saúde

Acréscimos dos valores para atender o Convênio com Incremento MAC - Fundo Nacional de Saúde





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 02511/2018-SG



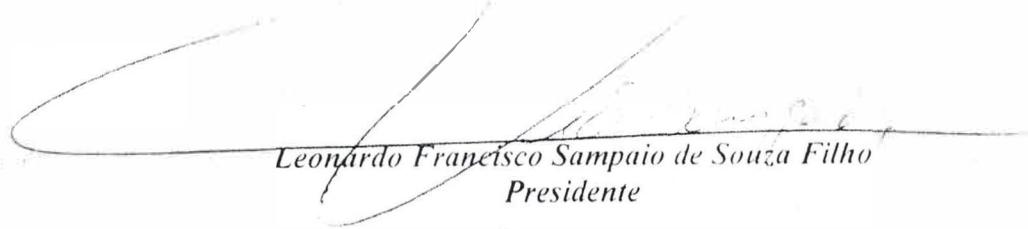
Pirassununga, 28 de novembro de 2018.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 770 a 787/2018; e Pedido de Informações nºs 230, 231, 232 (mídia anexa para gravação), 233, 234 e 235/2018/2018, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 27 de novembro de 2018.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5333, 5334, 5335 e 5336 (Emenda nº 01/2018), referente aos Projetos de Lei nºs 224, 225, 226 e 232/2018, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
Davenson
28.11.2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para providências de e-Piras; 04/12/2018.

Ofício nº 202/2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Pirassununga, 3 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.411, 5.412, 5.413 e 5.414/2018; e Lei Complementar nº 167/2018.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.412, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 –

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2605 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de novembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.412, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2018

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica

Objetivo: Incremento MAC - através do Fundo Nacional de Saúde

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Ação	Indicador	Função	Subfunção	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA		
						Produto/Unidade de Medida	Meta física 2018	Meta física 2018-2021
2605 - Incremento MAC		10	301	Fundo de Saúde	1		1	100
Total do Acréscimo								100
								100

RECURSOS ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVÊNIO INCREMENTO MAC - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Discriminação	Estimativas				Total
	2018	2019	2020	2021	
	100	0	0	0	100

Recursos através do Excesso de Arrecadação Convênio Incremento MAC - Fundo Nacional de Saúde

Acréscimos dos valores para atender o Convênio Incremento MAC - Fundo Nacional de Saúde



Pirassununga, 13 de dezembro de 2018 | Ano 05 | Nº 065

**- LEI Nº 5.412, DE 28 DE NOVEMBRO DE
2018 -**

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E
O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2605 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de novembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Atentamente,

Projeto Municipal

Data supra.

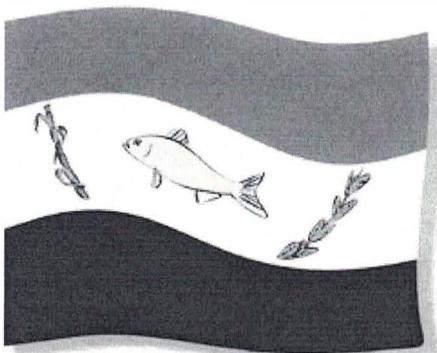
VIVIANE DOS REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dad/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGABA
Estado de São Paulo *
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI N° 5.412, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018



Prefeitura Municipal **PIRASSUNUNGA**



Nome

Crescente

Ordenar

**Name**

	Last modified	Size
Imprensa em servidor de Arquivos (192.168.1.250).lnk	30-Jul-2018 13:18	1.3K
2018-12-13 - Diário Eletrônico nº 65 - 13 de Dezembro de 2018.pdf	13-Dec-2018 14:21	612K
2018-12-12 - Diário Eletrônico nº 65 - 12 de Dezembro de 2018.pdf	12-Dec-2018 15:38	651K
2018-12-11 - Diário Eletrônico nº 65 - 11 de Dezembro de 2018.pdf	11-Dec-2018 15:51	666K
2018-12-10 - Diário Eletrônico nº 65 - 10 de Dezembro de 2018.pdf	10-Dec-2018 14:51	1.1M
2018-12-07 - Diário Eletrônico nº 65 - 07 de Dezembro de 2018.pdf	07-Dec-2018 16:14	378K
2018-12-06 - Diário Eletrônico nº 65 - 06 de Dezembro de 2018.pdf	06-Dec-2018 16:26	190K
2018-12-05 - Diário Eletrônico nº 65 - 05 de Dezembro de 2018.pdf	05-Dec-2018 16:01	247K
2018-12-04 - Diário Eletrônico nº 65 - 04 de Dezembro de 2018.pdf	04-Dec-2018 15:30	202K
2018-12-03 - Diário Eletrônico nº 65 - 03 de Dezembro de 2018.pdf	03-Dec-2018 15:56	178K
2018-11-30 - Diário Eletrônico nº 64 - 30 de Novembro de 2018.pdf	30-Nov-2018 15:57	792K
2018-11-29 - Diário Eletrônico nº 64 - 29 de Novembro de 2018.pdf	29-Nov-2018 15:17	187K
2018-11-28 - Diário Eletrônico nº 64 - 28 de Novembro de 2018.pdf	28-Nov-2018 15:02	195K
2018-11-27 - Diário Eletrônico nº 64 - 27 de Novembro de 2018.pdf	27-Nov-2018 16:46	197K
2018-11-26 - Diário Eletrônico nº 64 - 26 de Novembro de 2018.pdf	26-Nov-2018 14:32	196K
2018-11-23 - Diário Eletrônico nº 64 - 23 de Novembro de 2018.pdf	23-Nov-2018 15:56	185K
2018-11-22 - Diário Eletrônico nº 64 - 22 de Novembro de 2018.pdf	22-Nov-2018 15:01	208K
2018-11-21 - Diário Eletrônico nº 64 - 21 de Novembro de 2018.pdf	21-Nov-2018 14:51	184K